



## CONGRESSO NACIONAL

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

data

**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.**

Autor

Waldenor Pereira

**nº do prontuário**  
**219**

**1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global**

Página - Anexo

**Artigo: Meta 03  
Estratégia 3.11**

Parágrafo

Inciso

Alínea

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

##### EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Meta 03 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 a estratégia 3.13, com a redação seguinte:

3.13) A elevação da taxa de escolarização líquida no ensino médio dos jovens de 15 a 17 anos deve aproximar os percentuais do quinto mais pobre da população ao do quinto mais rico, diminuindo o hiato para 30% e incluindo, até 2016, nesta etapa da educação básica, pelo menos 50% dos jovens da supracitada faixa etária que vivem na área rural ou sejam oriundos de populações tradicionais.

##### JUSTIFICAÇÃO

Como em 2009, segundo a PNAD, os mais ricos já possuíam 72,5% de freqüência líquida de ensino médio, é razoável que sejam estabelecidas estratégias para tornar a evolução da taxa líquida mais acelerada para os jovens mais pobres (31,3%), para os que vivem no campo (35,7%) e para os que vivem na região norte (39,1%).

Esta emenda garante que as estratégias da Meta 3 estejam sintonizadas com a equidade social no atendimento.

Sala das Sessões,

de 2011.

**PARLAMENTAR**